



# Sindicato Das Costureiras e Trabalhadores Nas Indústrias Do Vestuário de São Paulo E Osasco.



**RAZÃO SOCIAL:** Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo e Osasco.

**Sede:** Rua dos Bandeirantes, 388 – CEP 01124-010 – Fone: ( 55 11 ) 3329-6300 – Fax : 3329-6387

**Sub-sede Osasco:** Rua Gal. Bittencourt, 124 – CEP 06016-040 – Fone: 3682-4607.

<http://www.costureirassp.org.br>

e-mail: [sindicato@costureirassp.org.br](mailto:sindicato@costureirassp.org.br)

## CIRCULAR - Acordo Coletivo 2010.

### REAJUSTE DE SALÁRIO

Os salários vigentes em 01 de Julho de 2009, serão reajustados em **6,5 % (Seis e meio por cento)** até o teto de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a partir de 01 de julho de 2010.

O que exceder o teto salarial de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), será objeto de livre negociação.

Para obter o novo salário em **julho de 2010**, a formula de calculo é:

**Salário de julho/09 x 1,065 = Novo Salário**

**Exemplo:** Quem ganhava R\$ 1.000,00 em julho de 2009 passa a receber agora R\$ 1.065,00 isto é:

$$R\$ 1.000,00 \times 1,065 = R\$ 1.065,00$$

### Cálculo para salários acima de R\$ 2.200,00

**Exemplo:** Quem ganhava R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) em julho de 2009 tem o reajuste de 6,5% sobre R\$ 2.200,00.

O valor excedente de R\$ 100,00 no salário será objeto de livre negociação entre as partes. Portanto até o limite de R\$ 2.200,00 o reajuste de 6,5% está garantido.

### PISOS SALARIAIS

Para empregados admitidos a partir de **01/07/2010** os novos pisos serão:

<b>DIFERENCIADO</b>	R\$ 908,15
<b>QUALIFICADO</b>	R\$ 817,90
<b>NÃO QUALIFICADO</b>	R\$ 622,57
<b>ENTRANTE</b>	R\$ 560,00 **

\*\* O piso entrante poderá sofrer reajuste em Janeiro/2011, de acordo com o reajuste do piso regional.

\* O piso diferenciado se aplica as funções de: Costureira Piloteira, Riscador, Encaixador, Cortador (Operador de máquina de corte), Operador de CAD/CAM, Estilista e Modelista.

#### CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:

**7,5 % (Sete e meio por cento)** do salário do mês de Julho de 2010, já reajustado, limitado ao teto de R\$ 70,00 (setenta reais) que deverá ser recolhido ao Sindicato até o dia 10 de Agosto de 2010 e **7,5 % (Sete e meio por cento)** do salário do mês de Dezembro de 2010, limitado ao teto de R\$ 70,00 (setenta reais) que deverá ser recolhido ao Sindicato até o dia 10 de janeiro de 2011, através de guias enviadas pelo Sindicato ou através de boletos on-line a retirar no site: [www.costureirassp.org.br](http://www.costureirassp.org.br).



## Sindicato Das Costureiras e Trabalhadores Nas Indústrias Do Vestuário de São Paulo E Osasco.



**RAZÃO SOCIAL:** Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo e Osasco.

**Sede:** Rua dos Bandeirantes, 388 – CEP 01124-010 – Fone: ( 55 11 ) 3329-6300 – Fax : 3329-6387

**Sub-sede Osasco:** Rua Gal. Bittencourt, 124 – CEP 06016-040 – Fone: 3682-4607.

<http://www.costureirassp.org.br>

e-mail: [sindicato@costureirassp.org.br](mailto:sindicato@costureirassp.org.br)

**AUXÍLIO CRECHE:** A partir de **01 de julho de 2010** o valor mensal do auxílio-creche de R\$ 110,00 (Cento e dez reais), devido pelo prazo de **30 (Trinta) meses**.

### ADMISSÕES APÓS A DATA BASE:

Sobre os salários dos empregados admitidos em funções com paradigma será aplicado o mesmo percentual de correção salarial concedido ao paradigma, desde que não ultrapasse o menor salário da função.

### PROPORCIONALIDADE PARA 01 DE JULHO DE 2010

Para os empregados em funções sem paradigma, de empresas constituídas a partir de 01.07.09 deverão ser aplicados percentuais de reajuste conforme tabela abaixo. Considera-se com mês trabalhado a fração superior a 15 (quinze) dias.

MÊS DE ADMISSÃO	PERCENTUAL A SER APLICADO
Admitidos até julho/2009	6,50 %
Agosto / 2009	6,50 %
Setembro / 2009	6,04 %
Outubro / 2009	5,28 %
Novembro / 2009	4,53 %
Dezembro / 2009	3,81 %
Janeiro / 2010	2,90 %
Fevereiro / 2010	2,65 %
Março / 2010	2,28 %
Abril / 2010	2,03 %
Mai / 2010	1,87 %
Junho / 2010	1,79 %

- **Lembrete:** As Empresas a partir de 1º de Agosto/06 deverão implantar o seguro de vida para os trabalhadores, cuja as regras constam em nossa convenção coletiva.